MOÇÃO Nº 182/2020

Manifesta apelo ao Prefeito Municipal, para manter se possível em 100% o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores.

**CONSIDERANDO** que os Princípios que regem a Administração Pública, esta descritos no artigo 37 da Constituição Federal. Que a transparência é um dever dos órgãos públicos e o cidadão tem direito ao acesso às informações. Que esse parlamentar tem recebido reclamações de munícipes que não estão conseguindo atendimento nas UBS-Unidade Básica de Saúde, por motivos não informados pela secretaria responsável.

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Legislativo, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente assuntos de interesse local. A função de fiscalização dos atos do Poder Executivo, abrangendo os ATOS ADMINISTRATIVOS, de gestão e fiscalização financeira e orçamentária do município. Que com esse **ESTADO DE PANDEMIA**, é função do Município ampliar e facilitara o acesso do cidadão ao atendimento no sistema SUS.

**CONCIDERANDO** que além das votações, os vereadores também têm o PODER E O DEVER DE FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO, cuidando da aplicação dos recursos e observando o orçamento. É dever do PODER LEGISLATIVO acompanhar o Poder Executivo, principalmente em relação ao cumprimento das leis e DA BOA APLICAÇÃO E GESTÃO DO DINHEIRO PÚBLICO. Que neste sentido a Secretaria Municipal de Saúde poderia ampliar e informar melhor, as atividades e ações realizadas em cada unidade básica, dando todas as informações à população, mantendo o atendimento normalmente, sem cancelamentos das consultas e procedimentos já agendados.

**ANTE O EXPOSTO** e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, manifesta apelo ao Prefeito Municipal, para manter se possível em 100% o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 08 de abril de 2.020.

**ISAC SORRILO**

-Vereador-

